



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 607

de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 037/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA			Gabinete Secretário e Dependências
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º	02.15.01
FUNÇÃO			Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º	18
SUBFUNÇÃO			Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º	541
PROGRAMA			Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Manutenção Rede Básica
CÓDIGO PROJETO	N.º 2001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 613.190,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA			Fundo Municipal do Meio Ambiente
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º	02.15.02
FUNÇÃO			Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO		N.º	18
SUBFUNÇÃO			Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º	541
PROGRAMA			Administração Geral
CÓDIGO PROGRAMA		N.º	0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO	Reforma e Ampliação – Prédio Meio Ambiente
CÓDIGO PROJETO	N.º 1035
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 607
de 30 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 037/2009)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	30.000,00
469	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	20.000,00
470	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	76.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

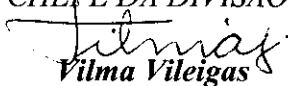
Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
476	02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	126.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de junho de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,*


Vilma Vileigas